**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 15 de abril de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

I DE S CARDOSO PAPELARIA:08612410000103
Assinado de forma digital por I DE S CARDOSO PAPELARIA:08612410000103
Dados: 2026.04.15 16:11:15 -03'00'

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

I DE S CARDOSO PAPELARIA:08612410000103
Assinado de forma digital por I DE S CARDOSO PAPELARIA:08612410000103
Dados: 2026.04.15 16:11:35 -03'00'

**I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
**ISAAC DE SOUSA CARDOSO**
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Márcio Magalhães Morais

CPF ***.350.393-**

Nome: [illegible]

CPF XXX480403XX

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designado o servidor ANTONIO CARDOSO DA SILVA NETO, CPF nº 929.315.293-20, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 037/2026**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 20.192.172/0001-11, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

**MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA**
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*
*Código identificador: 7a2726dd083fb19f0df5864036aaa928*

### PORTARIA N. 085/2026

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA,** no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica designada a servidora DAIANNE FARIAS DA SILVA, CPF nº 027.434.643-56, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 034/2026**, firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa ZÉ DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 20.192.172/0001-11, para o fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

**Art.2º** O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

**Art.3º** O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art.4º** O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassarem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

**MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA**
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*
*Código identificador: bfd2b2691db40b9d82216b07e3611b84*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 15 de abril de 2026.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

**I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
**ISAAC DE SOUSA CARDOSO**
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*
*Código identificador: ccd680bb37e90a53360a1fdc2d0e2851*

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/SRP/PMNC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/SRP/PMNC.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 17 de abril de 2026.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

**I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
**ISAAC DE SOUSA CARDOSO**
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**
Nome: _____ Nome: _____

CPF _____ CPF _____

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*
*Código identificador: abe059e0b608ab9fdd831afedb3185d1*

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/SRP/PMNC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/SRP/PMNC.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/SRP/PMNC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA E A EMPRESA H COUTO COMÉRCIO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela **Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025/SRP/PMNC** por mais **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Colinas - MA, 17 de abril de 2026.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**